



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL

Processo SEI nº 19839.006459/2025-59

A **União - Fazenda Nacional**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos do artigo 131, § 3º, da Constituição Federal, e da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, doravante denominada “Fazenda Nacional”; e

Sport Club Corinthians Paulista, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 61.902.722/0001-26, com endereço na Rua São Jorge, 777, Parque São Jorge - Município de São Paulo/SP, CEP 03087-000;

todas neste ato representadas por seus representantes legais abaixo assinados e doravante denominada(s) “Requerente(s)”.

Cada uma das partes denominada individualmente “Parte” e, conjuntamente, “Partes” tem justo e acertado o disposto a seguir.

As Partes firmam o presente Termo de Transação Individual (“Transação” ou “Acordo”), com fundamento no artigo 171 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (“Código Tributário Nacional - CTN”), na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, e na Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

CLÁUSULAS GERAIS

1. Do passivo fiscal e do objeto da Transação

- 1.1. A Transação tem por finalidade a regularização dos débitos inscritos em Dívida Ativa da União e do FGTS (“Dívida Ativa”), a redução de litígios e, mediante concessões mútuas, a compatibilização dos interesses das Partes quanto à redução dos riscos e ônus associados ao inadimplemento tributário e à cobrança forçada, promovendo a satisfação do crédito público dentro dos limites da capacidade de pagamento da(s) Requerente(s).



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

1.2. A Transação objetiva o equacionamento dos seguintes débitos (“Dívida Transacionada”):

1.2.1. Débitos inscritos em Dívida Ativa listados no Anexo I; e

1.2.2. Débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil, mas que não estejam sujeitos a contencioso administrativo fiscal, desde que listados no Anexo II;

2. Dos litígios judiciais e administrativos

2.1. A(s) Requerente(s) confessa(m), de forma irrevogável e irretratável, a Dívida Transacionada, bem como a responsabilidade por seu adimplemento, abstendo-se de discuti-la em ação judicial presente ou futura.

2.1.1. A confissão prevista no item anterior produz os efeitos do artigo 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o inciso VI, do artigo 202, do Código Civil em relação aos créditos não tributários, implicando a interrupção do prazo prescricional de toda a Dívida Transacionada, renovando-se tais efeitos a cada pagamento efetuado, ainda que a guia de arrecadação esteja vinculada a apenas uma das inscrições em Dívida Ativa.

2.1.2. Expressa e irrevogavelmente, a(s) Requerente(s) desiste(m) das ações judiciais individuais ou coletivas, impugnações ou recursos que tenham por objeto a Dívida Transacionada ou o vínculo de responsabilidade tributária, renunciando a quaisquer alegações de direito, presentes ou futuras, sobre as quais se fundam os litígios judiciais, o que deve ser formalizado por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea ‘c,’ do inciso III, do *caput*, do artigo 487, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (“Código de Processo Civil - CPC”).

2.1.2.1. Ressalvadas situações expressamente previstas neste Acordo, a desistência e a renúncia de que trata o item anterior não eximem a(s) Requerente(s) do pagamento de honorários advocatícios e custas processuais já fixados em decisão judicial.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

2.2. A Transação não implica renúncia de direito por parte da Fazenda Nacional na indicação de outros responsáveis, de bens ou de direitos para responder pela Dívida Transacionada, caso haja rescisão do Acordo e subsequente prosseguimento das ações de cobrança judiciais ou extrajudiciais.

2.2.1. Enquanto vigente a Transação, não corre prazo para configuração de prescrição intercorrente ou para prescrição da pretensão de redirecionar a cobrança em face de corresponsáveis.

3. Das obrigações e declarações das Partes

3.1. A Fazenda Nacional obriga-se a:

3.1.1. Presumir a boa-fé da(s) Requerente(s) em relação às declarações prestadas para fins de formalização da Transação;

3.1.2. Notificar a(s) Requerente(s) sempre que verificada hipótese de rescisão da Transação, com concessão de prazo para regularização do vício; e

3.1.3. Tornar público o Acordo firmado com a(s) Requerente(s), em especial as obrigações, exigências e concessões previstas, ressalvadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.

3.2. A(s) Requerente(s) está(ão) ciente(s) e de acordo com as condições e obrigações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, assumindo, em especial, os seguintes deveres:

3.2.1. Não utilizar a Transação de forma abusiva ou com finalidade de limitar, falsear ou prejudicar, de qualquer forma, a livre concorrência ou a livre iniciativa econômica;

3.2.2. Fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre bens, direitos, valores, transações, operações e demais atos que permitam à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conhecer as respectivas situações econômicas, bem como eventuais circunstâncias que possam implicar a rescisão do Acordo;

3.2.3. Autorizar o acesso da Fazenda Nacional a suas declarações e escritas fiscais;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 3.2.4. Não alienar bens ou direitos que possam inviabilizar ou reduzir significativamente a capacidade de pagamento dos compromissos ora assumidos, sem proceder à devida comunicação à Fazenda Nacional e demonstrar a ausência de prejuízo ao cumprimento do Acordo;
 - 3.2.5. Manter a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - 3.2.6. Manter a regularidade perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, regularizando, no prazo de 90 (noventa) dias, os débitos que se tornarem exigíveis após a formalização da Transação; e
 - 3.2.7. Em até 60 (sessenta) dias da assinatura do Acordo, peticionar em todos os processos judiciais que tenham por objeto a Dívida Transacionada, a fim de noticiar a celebração da Transação, desistir da ação, impugnação ou recurso e renunciar aos direitos sobre os quais se fundam, por meio de pedido de extinção do respectivo processo com resolução do mérito, nos termos da alínea 'c,' do inciso III, do *caput*, do artigo 487 do Código de Processo Civil - CPC, requerendo a transformação em pagamento definitivo de depósitos judiciais eventualmente existentes.
- 3.3. A(s) Requerente(s) declara(m) que:
- 3.3.1. Não utiliza(m) pessoa natural ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens, de direitos e de valores, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;
 - 3.3.2. Não alienou(aram) ou onerou(aram) bens ou direitos com o propósito de frustrar a recuperação dos créditos públicos;
 - 3.3.3. As informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais prestadas à Administração Pública são verdadeiras e não foram omitidas informações quanto à propriedade de bens, direitos e valores;
 - 3.3.4. Inexistem outros créditos líquidos e certos em desfavor da União, reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado, ou precatórios



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

federais expedidos em favor da(s) Requerente(s), além daqueles eventualmente previstos na Transação;

- 3.3.5. Autoriza(m) a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a precatórios federais de que seja(m) ou venha(m) a ser credora(s), de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;
- 3.3.6. Autoriza(m) a compensação, no momento da efetiva disponibilização financeira, de valores relativos a restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de modo a adimplir prestações vencidas ou vincendas da Transação;
- 3.3.7. Autoriza(m) a dedução dos valores devidos dos montantes a serem repassados referentes às respectivas cotas nos Fundos de Participação, caso uma ou mais Requerentes sejam Estados ou Municípios; e
- 3.3.8. Concorde(m) que quaisquer comunicações ou notificações relacionadas à Transação, inclusive aquelas relativas ao procedimento de rescisão do Acordo, serão realizadas por meio do Portal Regularize da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("Portal Regularize") e serão destinadas, exclusivamente, à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("Sispar");
 - 3.3.8.1. Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente do Acordo, a notificação feita na forma do item anterior aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.

4. Dos efeitos da Transação

- 4.1. Enquanto vigente a Transação, a Dívida Transacionada ficará com a exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional - CTN, cumulado com o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

4.1.1. No caso dos débitos que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil e tenham sido listados no Anexo II, para composição da Dívida Transacionada, a suspensão da exigibilidade prevista no item anterior dependerá da inscrição em Dívida Ativa, consolidação e efetiva confirmação das contas de transação no Sispar, antes do que configuram impedimento à certificação da regularidade fiscal.

4.2. A Transação importa imediato reconhecimento da responsabilidade solidária da(s) Requerente(s) por toda a Dívida Transacionada, autorizando a Fazenda Nacional a incluí-la(s) nas respectivas Certidões de Dívida Ativa, caso não conste(m) como devedora(s) principal(is).

5. Das Hipóteses e do procedimento de rescisão

5.1. Implicará rescisão do Acordo a ocorrência de quaisquer situações previstas em lei e atos regulamentares relativos à transação, bem como as seguintes situações:

- 5.1.1. Falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou alternadas em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;
- 5.1.2. Falta de pagamento de, ao menos, 1 (uma) parcela, estando pagas todas as demais, em, pelo menos, uma conta de transação decorrente deste Acordo;
- 5.1.3. Não peticionamento, pela(s) Requerente(s), nos processos judiciais relativos à Dívida Transacionada, para: (a) noticiar a celebração da Transação; e (b) confessar de forma irrevogável e irretratável a Dívida Transacionada;
- 5.1.4. Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer outras cláusulas ou condições do Acordo, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias da notificação;
- 5.1.5. Concessão de medida cautelar fiscal em desfavor da(s) Requerente(s), nos termos da Lei nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992;
- 5.1.6. Declaração de falência ou extinção por liquidação da(s) Requerente(s);
- 5.1.7. Declaração de inaptidão no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), no termos dos artigos 80 e 81, da Lei 9.430, de 27 de dezembro de 1996;
- 5.1.8. Descumprimento das obrigações formais e materiais para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS");



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 5.1.9. Não regularização, no prazo de 90 (noventa) dias, dos débitos que se tornarem exigíveis perante a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil, após a celebração da Transação;
 - 5.1.10. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que foram inverídicas as declarações formalizadas na Transação ou prestadas no curso das negociações, inclusive em relação aos documentos contábeis e fiscais;
 - 5.1.11. Constatação de que a(s) Requerente(s) se utiliza(m) de pessoa física ou jurídica interposta para ocultar ou dissimular a origem ou a destinação de bens ou direitos, seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários de seus atos, em prejuízo da Fazenda Nacional;
 - 5.1.12. Constatação, pela Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial da(s) Requerente(s) como forma de fraudar o cumprimento da Transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;
 - 5.1.13. Constatação, pela Fazenda Nacional, de que a(s) Requerente(s) incorreu(ram) em fraude à execução, nos termos do artigo 185, do Código Tributário Nacional - CTN, e não reservou(aram) bens ou rendas suficientes ao total pagamento dos débitos inscritos em Dívida Ativa; e
 - 5.1.14. Na hipótese de utilização de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL ("PF/BCN") para liquidação ou amortização da Dívida Transacionada, a não confirmação dos créditos pela autoridade competente, sem o correspondente recolhimento da diferença apurada via Documento de Arrecadação de Receitas Federais ("DARF"), em até 30 (trinta) dias contados da notificação.
- 5.2. É vedada a desistência ou a resilição unilateral da Transação pelas Partes.
- 5.2.1. Caso a(s) Requerente(s) proceda(m) à desistência da Transação, ainda que para migração para modalidade de transação por adesão eventualmente disponível, sem prévia anuência da Fazenda Nacional, restará configurada hipótese de descumprimento do Acordo, apta a atrair todos os efeitos jurídicos da rescisão.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

5.3. A rescisão da Transação implicará:

5.3.1. Vedação, pelo prazo de 2 (dois) anos, contados da rescisão, da formalização de novo acordo de transação em qualquer modalidade, ainda que relativo a débitos distintos, nos termos do artigo 4º, § 4º, da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020;

5.3.2. Afastamento dos benefícios concedidos, com restabelecimento da Dívida Transacionada, sem descontos, deduzidos os valores pagos;

5.3.3. Exigibilidade imediata da totalidade dos débitos confessados e ainda não pagos, com a retomada dos atos de cobrança judiciais ou extrajudiciais, incluindo o prosseguimento das execuções fiscais, a prática de atos de constrição patrimonial e de responsabilização de terceiros; e

5.3.4. Execução das garantias prestadas.

5.3.4.1. A execução das garantias poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, ser realizada através da plataforma eletrônica regulamentada pela Portaria PGFN nº 3.050, de 06 de abril de 2022, ("Plataforma Comprei") ou outra que a substituir.

5.4. Quando constatada hipótese de rescisão da Transação, caberá à Fazenda Nacional notificar a(s) Requerente(s) e conceder prazo para regularização do vício ou demonstração de sua inexistência.

5.4.1. A notificação a que se refere o item anterior será realizada através de mensagem encaminhada pelo Portal Regularize e será destinada exclusivamente à Requerente que constar como titular das contas de transação consolidadas no Sistema de Parcelamentos e outras Negociações da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ("Sispar").

5.4.1.1. Na hipótese de haver mais de uma pessoa física ou jurídica qualificada como Requerente ou Interveniente deste Acordo, a notificação feita na forma do item anterior aproveitará a todas as Requerentes e Intervenientes, que desde já se declaram cientes e de acordo com esta forma de comunicação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 5.4.2. Na hipótese de desistência ou rescisão unilateral da Transação, considera-se realizada a notificação de que trata o *caput*, no ato de sua formalização através do Portal Regularize.
- 5.5. A(s) Requerente(s) poderá(ão), no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, regularizar o vício sanável ou apresentar impugnação, preservada a Transação em todos seus efeitos durante este período.
- 5.5.1. A impugnação deverá ser apresentada pelo Portal Regularize e deverá trazer todos os elementos e documentos que infirmem a hipótese de rescisão.
- 5.5.2. Após a apresentação da impugnação, todas as comunicações subsequentes serão realizadas pelo Portal Regularize, cabendo à(s) Requerente(s) acompanhar sua tramitação.
- 5.5.3. A impugnação será apreciada pela unidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional onde o acordo foi proposto, observadas as regras internas de distribuição de atividades.
- 5.5.4. A(s) Requerente(s) será(ão) notificada(s) da decisão por meio do Portal Regularize, sendo-lhe(s) facultado interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo.
- 5.5.4.1. O recurso administrativo deverá ser apresentado pelo Portal Regularize e expor, de forma clara e objetiva, os fundamentos do pedido de reexame, atendendo aos requisitos previstos na legislação processual civil.
- 5.5.5. Caso não haja reconsideração pela autoridade responsável pela decisão recorrida, o recurso será encaminhado para julgamento pelo Procurador-Chefe da Dívida da respectiva Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional.
- 5.5.6. A propositura de qualquer ação judicial pela(s) Requerente(s), cujo objeto coincida, no todo ou em parte, com a irrisignação manifestada na esfera administrativa, implicará renúncia à instância recursal e não conhecimento de eventual recurso interposto.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 5.6. Enquanto a impugnação à rescisão não for definitivamente julgada, a Transação permanecerá em vigor e a(s) Requerente(s) deve(m) cumprir integralmente o Acordo.
- 5.7. Caso o recurso seja julgado procedente, a circunstância que motivou a rescisão da Transação será considerada sem efeito.
- 5.8. Caso o recurso seja julgado improcedente, a Transação será definitivamente rescindida.

CLÁUSULAS ESPECÍFICAS

6. Das condições para adimplemento da Dívida Transacionada

- 6.1. As condições para adimplemento da Dívida Transacionada são estabelecidas com base na verificação da situação econômica e da capacidade de pagamento da(s) Requerente(s), considerando as informações cadastrais, patrimoniais, contábeis e fiscais declaradas por ela(s) ou por terceiros à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a outros órgãos da Administração Pública.

6.2. Concessão de descontos

- 6.2.1. Concede-se o desconto máximo de 47,93% (quarenta e sete vírgula noventa e três por cento) para os débitos Previdenciários e de 47,08% (quarenta e sete vírgula zero oito por cento) para os Demais débitos, calculado por débito e aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros e encargos), vedada a redução do montante principal.

6.3. Forma de adimplemento do saldo devedor remanescente

- 6.3.1. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Previdenciária será adimplido em 60 (sessenta) prestações mensais sucessivas, escalonadas de acordo com os seguintes percentuais:

Faixa	Prestações	Percentual
Faixa 1	1 a 60	1,66667%



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

- 6.3.2. O saldo devedor remanescente da Dívida Transacionada - Demais Débitos será adimplido em 120 (cento e vinte) prestações mensais sucessivas, escalonadas de acordo com os seguintes percentuais:

Faixa	Prestações	Percentual
Faixa 1	1 a 120	0,83333%

- 6.3.3. O prazo máximo previsto para pagamento da Dívida Transacionada - Previdenciária e da Dívida Transacionada - Demais Débitos não poderá, em hipótese alguma, ser prorrogado. Assim, caso haja saldo devedor superior ao montante previsto para a última prestação, o valor remanescente deverá ser integralmente quitado até a data de seu vencimento.

- 6.3.4. O valor de cada prestação será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia ("Selic") para títulos federais, ou por outro índice que vier a substituí-la, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação das contas de transação no Sispar até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

- 6.3.4.1. Na hipótese de pagamento antecipado de qualquer prestação, os juros previstos no item anterior serão computados até a data do efetivo pagamento.

- 6.3.5. Os pagamentos serão feitos até o último dia útil de cada mês, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais ("DARF") emitido pela(s) Requerente(s) através do Portal Regularize.

- 6.3.5.1. A primeira prestação vencerá no último dia do mês em que consolidadas as contas de transação no Sispar.

- 6.3.5.2. O pagamento da primeira prestação é condição essencial para a confirmação das contas de transação no Sispar.

6.4. Critério para imputação de prestações recolhidas a maior



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

6.4.1. Caso sejam realizados pagamentos em valor superior ao das prestações vencidas, o excedente será alocado nas parcelas vincendas, em ordem decrescente, até o limite do saldo devedor.

6.4.1.1. A ordem de imputação prevista no item anterior aplica-se, também, aos valores decorrentes de restituições, ressarcimentos ou reembolsos reconhecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como de precatórios federais, quando não houver vinculação específica a uma prestação.

6.5. Depósitos judiciais

6.5.1. Depósitos judiciais vinculados à Dívida Transacionada deverão ser transformados em pagamento definitivo da União e imputados à respectiva inscrição em Dívida Ativa, sem descontos.

6.5.1.1. O aproveitamento dos depósitos judiciais ocorrerá após sua efetiva transformação em pagamento definitivo.

6.5.1.2. Para operacionalizar o aproveitamento dos depósitos judiciais, a Fazenda Nacional poderá retirar da conta de transação a inscrição em Dívida Ativa que receberá a imputação de pagamento e, em seguida, proceder a sua reinclusão.

6.5.1.2.1. Na hipótese de ativos financeiros bloqueados em conta bancária ou de depósitos judiciais não vinculados à Conta Única do Tesouro Nacional, os valores serão imputados diretamente na conta de transação, salvo disposição em contrário.

6.6. Precatórios federais e outros Créditos

6.6.1. Créditos que a(s) Requerente(s) possua(m) ou venha(m) a possuir contra a União, provenientes de precatórios, de levantamento de depósitos judiciais não vinculados à Dívida Transacionada ou de qualquer outra origem, deverão ser utilizados para o pagamento das parcelas vencidas ou vincendas da Transação.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

6.6.1.1. Os créditos mencionados no item anterior deverão ser obrigatoriamente destinados às contas de transação, ainda que, para isso, seja necessária a revisão dessas contas e a redução do montante de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa de CSLL ("PF/BCN") eventualmente autorizado, em conformidade com o artigo 36, inciso III, da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

6.6.2. Créditos que a(s) Requerente(s) possua(m) ou venha(m) a possuir contra entes federados subnacionais poderão ser utilizados para o pagamento de parcelas vencidas ou vincendas da Transação, desde que os recursos financeiros estejam efetivamente disponibilizados.

6.6.3. Os valores repassados pela CEF a título de remuneração pela cessão dos direitos de uso de suas denominações, marcas, emblemas, hinos ou símbolos para divulgação e execução do concurso de prognóstico ("Timemania"), previstos na Lei nº 11.345/2006, poderão ser utilizados para o pagamento de parcelas vencidas ou vincendas da Transação, conforme autoriza o artigo 7º-A, da referida Lei.

7. Das garantias

7.1. Salvo previsão específica em contrário, a formalização do Acordo implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de arrolamento de bens, de medida cautelar fiscal, de penhoras ou de garantias prestadas administrativamente, sem prejuízo do estabelecimento de outras garantias próprias da Transação.

7.2. A Transação será garantida pelos seguintes bens ou direitos:

7.2.1. Parque São Jorge Clube Esportivo, localizado na Rua São Jorge, nº 777 (ou Avenida Condessa Elisabeth de Robiano, nº 777, conforme carnê do IPTU), Bairro Tatuapé, São Paulo, SP, (matrículas nºs 24.168; 24.207; 162.200; 241.016, todos com registro no 9º CRI de São Paulo-SP), avaliado em R\$ 602.200.000,00 (seiscentos e dois milhões e duzentos mil reais);

7.3. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Acordo, a(s) Requerente(s) se compromete(m) a formalizar a garantia através do oferecimento dos bens ou direitos



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

à penhora, nos autos da execução fiscal nº 5027646-79.2025.403.6182, em trâmite perante a 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo.

7.3.1. Incumbe à(s) Requerente(s) diligenciar nos autos do processo judicial para assegurar a efetiva penhora dos bens ou direitos oferecidos.

7.3.2. A(s) Requerente(s) deve(m) apresentar à Fazenda Nacional, por meio do serviço *“comprovação de cumprimento das obrigações”*, disponibilizado no Portal Regularize (caminho *“outros serviços”*, *“negociação individual”*), os documentos comprobatórios do cumprimento da formalização da garantia, notadamente a petição para oferecimento de bens ou direitos à penhora e, posteriormente, o auto de penhora lavrado.

7.3.3. Todas as custas, despesas e emolumentos decorrentes da formalização da garantia serão suportados pela(s) Requerente(s).

7.4. A garantia deverá ser mantida até a integral liquidação da Transação, momento em que poderá ser liberada, mediante concordância da Fazenda Nacional nos autos judiciais em que formalizada a penhora.

7.5. Em caso de perecimento, depreciação, deterioração ou oneração que cause redução significativa do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação, a(s) Requerente(s) se compromete(m) a promover a substituição ou o reforço da garantia, mediante prévia anuência da Fazenda Nacional.

7.5.1. Entende-se por significativa a redução igual ou superior a 25% do valor atribuído aos bens e direitos que garantem a Transação.

8. Da possibilidade de alienação dos ativos dados em garantia

8.1. Os bens e direitos que garantem a Transação poderão ser objeto de alienação pela(s) Requerente(s), mediante anuência prévia e expressa da Fazenda Nacional.

8.1.1. A anuência da Fazenda Nacional com a alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livre de ônus para o adquirente, poderá ser condicionada à destinação do produto da venda ao adimplemento das prestações vencidas e vincendas do Acordo, bem como à substituição da garantia.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

8.1.2. A alienação dos bens e direitos que garantem a Transação, livres de ônus para o adquirente, poderá, a exclusivo critério da Fazenda Nacional, seguir o rito do artigo 880 do Código de Processo Civil ("CPC") ou se dar mediante a inclusão da Fazenda Nacional como interveniente anuente do contrato de compra e venda.

8.2. A(s) Requerente(s) anui(em) com a utilização da Plataforma Comprei para eventual alienação dos bens e direitos que garantem a Transação.

8.3. As prestações da Transação deverão ser quitadas tempestivamente, independentemente do exercício da prerrogativa e do êxito da alienação prevista neste tópico.

9. Da regularização perante o FGTS

9.1. Aos débitos inscritos para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço ("FGTS") (inscrições nºs FGSP202400937; FGSP202508862; e FGSP201401105) e relativos à contribuição social de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001 (inscrição nº CSSP202400938), serão concedidas as seguintes condições:

9.1.1. desconto de 32,43% (trinta e dois vírgula quarenta e três por cento) e pagamento nos termos da Modalidade 59 da simulação fornecida pela Caixa Econômica Federal ("CEF"), para os débitos para com o FGTS; e

9.1.2. desconto de 70% (setenta por cento) e pagamento à vista, nos termos da Modalidade 07 da simulação fornecida pela CEF, para os débitos da contribuição social de que trata a Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

9.1.3. Os débitos de FGTS ainda em fase de cobrança pela CEF poderão ser transacionados de forma apartada perante a PGFN quando encaminhados para inscrição em Dívida Ativa da União, sendo que será solicitada à CEF simulação de descontos e prazos de pagamento relativos às novas inscrições, os quais poderão ou não coincidir com os descontos e prazos fornecidos para a presente transação.

9.2. O pagamento das verbas rescisórias do FGTS, assim como das contribuições mensais devidas a trabalhadores com vínculos rescindidos e que reúnam as condições legais



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

para utilização dos valores existentes em suas contas vinculadas, deverá ser realizado à vista, a título de entrada.

- 9.3. Os descontos somente poderão incidir sobre os valores devidos ao FGTS, sendo vedada a redução dos valores devidos aos trabalhadores.
- 9.4. O valor de cada prestação será corrigido de acordo com o disposto na Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, ou outra que a substituir.
- 9.5. A(s) Requerente(s) assume(m) o compromisso de proceder à individualização dos valores recolhidos, nas contas vinculadas dos respectivos trabalhadores, tal como determina o art. 15 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 e o art. 5º, da Resolução nº 974, de 11 de agosto de 2020, do Conselho Curador do FGTS.
- 9.6. A responsabilidade pela operacionalização do Acordo e pela emissão das guias de pagamento é da Caixa Econômica Federal.
- 9.7. Em até 15 (quinze) dias da formalização do Acordo, a Fazenda Nacional deverá proceder à devida comunicação da Caixa Econômica Federal, solicitando-lhe a criação das contas de transação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A formalização da Transação:
 - 10.1. Não dispensa a(s) Requerente(s) do recolhimento das obrigações tributárias correntes ou do cumprimento das obrigações acessórias;
 - 10.2. Não impede a regular incidência de juros sobre os débitos inscritos em Dívida Ativa, aplicando-se o índice legal vigente para a atualização dos créditos tributários federais;
 - 10.3. Não pode ser interpretada de forma a implicar renúncia às garantias e privilégios do crédito tributário; e
 - 10.4. Submete-se à ampla publicidade e transparência ativa, resguardadas as informações protegidas por sigilo e as comunicações anteriores à assinatura do Acordo.
11. A Transação produzirá efeitos a partir da assinatura do Acordo pelas Partes e permanecerá vigente pelo prazo estabelecido no plano de pagamento ou por período menor, caso a Dívida



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

Transacionada seja integralmente adimplida e todas as obrigações contratuais sejam plenamente cumpridas.

- 11.1. O Acordo vincula e produz efeitos sobre a(s) Requerente(s), seus sucessores e adquirentes a qualquer título, ainda que a Fazenda Nacional não participe ou tome conhecimento dos eventos relacionados à sucessão ou às alterações societárias.
12. A Transação foi autorizada de acordo com as alçadas previstas nos artigos 61 a 63 da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022, conforme registro no Processo SEI nº 19839.006459/2025-59.
13. Fica eleito o foro da Seção Judiciária de São Paulo para a resolução de quaisquer questões relacionadas à Transação.
14. Os valores nominais indicados no Acordo são estimativas aproximadas, que serão atualizados e considerados definitivos no momento da consolidação das contas de transação no Sispar.
15. Situações e circunstâncias não previstas no Acordo serão resolvidas conforme as disposições da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, e da Portaria PGFN nº 6.757, de 29 de julho de 2022.

ANEXOS

I - Listagem das inscrições em Dívida Ativa incluídas na Transação;

II - Listagem dos débitos incluídos na Transação que, na data da celebração do Acordo, estejam sob administração da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

III - Plano de pagamento;

IV - Garantias.

DATA E ASSINATURAS

São Paulo, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO MORAIS

[Assinatura manuscrita]

Assinado de forma digital por
LEANDRO MORAIS
GROFF
Dados: 2026.01.29 12:23:00 -03'00'

Leandro Morais Groff
Procurador da Fazenda Nacional



Debora Martins de Oliveira
Procuradora-Chefe da Divisão de Negociação na PRFN3



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional

Procuradoria da Dívida Ativa

Equipe Regional de Negociação

ANA CAROLINA

BARROS

VASQUES: [REDACTED]



Assinado de forma digital

por ANA CAROLINA BARROS

VASQUES: [REDACTED]

Dados: 2026.01.30 14:47:23

-03'00'

Ana Carolina Barros Vasques

Procuradora-Chefe da Dívida Ativa na PRFN3

Documento assinado digitalmente



CARLOS FERNANDO AUTO RIBEIRO

Data: 02/02/2026 11:14:19-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Guilherme de Moura R. Parente Muniz

Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional – PRFN3

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIANA FAGUNDES LELLIS VIEIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Mariana Fagundes Lellis Vieira

Coordenadora-Geral de Negociação (CGN) da Procuradoria-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAO HENRIQUE CHAUFFAILLE GROGNET

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



João Henrique Chauffaille Grognet

Procurador-Geral Adjunto de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS

Desoligado by

Onur Stahel

Assinado por: [REDACTED]

Função: Promotor

Defensor da Fazenda: 06/02/2026 10:06:42 PST

0: 00:00:00, 00:00:00

0: 00:00:00, 00:00:00

0: 00:00:00, 00:00:00

Sport Club Corinthians Paulista

ANEXO 1

Nome: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA
CNPJ: 61.902.722/0001-26
Empresa em RJ no prazo do art. 21, caput ou § 6º, da Portaria PGFN n. 2382, de 2021 ou que se enquadra no Art. 15, § 1º, Portaria PGFN nº 6767/2022?
Data de extração: 18/12/2025

não

Texto do CPF/CNPJ do Devedor Detalhado	Nome do Devedor Detalhado	Sistema de Origem da Dívida	Número de Inscrição	Tipo da Situação da Inscrição	Código da Receita Principal	Receita Principal	Indicador Receita da Dívida Previdenciária	Inscrito com vedação de desconto?	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Honorários PREV	Valor Consolidado SEM desconto	Parcela Descontada	%Desconto CaPag	%Desconto Legal Máximo	%Desconto Ajustado (preserva o principal)	%Desconto Efetivo	Valor Consolidado COM desconto	Entra na Transação?	FGTS	Modalidade
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	FGE/FGTS	FGSP201401105	Em cobrança	9999	Indica inscrição do tipo FGTS (exceto CS110)	Não	Contribuições FGTS	790.758,83	698.194,65	431.274,68	938.407,01		2.858.635,17	2.067.876,34	76,06%	0,00%	72,34%	0,00%	2.858.635,17	sim	FGTS	FGTS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	FGE/FGTS	CSSP202400098	Em cobrança	9997	Indica inscrição do tipo FGTS - CS110	Não	Contribuições FGTS - CS110 (FGTS)	27.748,58	0,00	19.088,09	67.691,86		114.528,53	86.779,95	76,06%	0,00%	75,77%	0,00%	114.528,53	sim	FGTS	FGTS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	FGE/FGTS	FGSP202400937	Em cobrança	9999	Indica inscrição do tipo FGTS (exceto CS110)	Não	Contribuições FGTS (exceto CS110)	2.198.835,21	4.106.645,98	787.219,91	1.562.088,83		8.654.789,93	6.455.954,72	76,06%	0,00%	74,59%	0,00%	8.654.789,93	sim	FGTS	FGTS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	FGE/FGTS	FGSP202508862	Em cobrança	9999	Indica inscrição do tipo FGTS (exceto CS110)	Não	Contribuições FGTS	2.738.750,74	554.290,85	197.868,35	657.925,70		4.148.835,64	1.410.084,90	76,06%	0,00%	33,99%	0,00%	4.148.835,64	sim	FGTS	FGTS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 13 005574-06	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	22.990.010,95	39.908.231,74	13.453.537,07	4.369.442,66		80.721.222,42	57.731.211,47	76,06%	65,00%	71,52%	65,00%	28.252.427,85	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 5 15 013076-97	Benefício Fiscal	3623	Receita da dívida ativa - Não Multa - CLT	Não Previdenciário	Não Previdenciário	58.362,77	56.162,49	26.406,81	17.508,83		158.440,90	100.078,13	76,06%	65,00%	63,16%	63,16%	58.362,77	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 07 012807-09	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	5.012.350,40	9.247.530,54	3.052.470,19	1.002.470,01		18.314.821,14	13.302.470,74	76,06%	65,00%	72,63%	65,00%	6.410.187,40	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 08 011353-01	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	3.444.928,64	6.096.452,51	2.046.073,36	688.985,67		12.276.440,18	8.831.511,54	76,06%	65,00%	71,94%	65,00%	4.296.754,06	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 08 001009-10	Benefício Fiscal	4834	R D Ativa - Multa Isolada	Não Previdenciário	Não Previdenciário	15.972,07	41.771,75	11.548,76	0,00		69.292,58	53.320,51	76,06%	65,00%	76,95%	65,00%	24.252,40	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 09 017797-57	Benefício Fiscal	992	Receita da dívida ativa - Não CSLL - Retenção na fonte	Não Previdenciário	Não Previdenciário	4.542,65	8.104,79	2.711,19	908,52		16.267,15	11.724,50	76,06%	65,00%	72,07%	65,00%	5.693,50	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 09 017798-38	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	242.510,22	431.911,27	144.584,70	48.502,01		867.508,20	624.997,98	76,06%	65,00%	72,05%	65,00%	303.627,87	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 07 006726-93	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	227.567,29	418.538,33	138.323,80	45.513,42		829.942,84	602.375,55	76,06%	65,00%	72,58%	65,00%	290.479,99	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 09 004964-90	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	123.753,02	219.290,44	73.558,81	24.750,59		441.352,86	317.599,84	76,06%	65,00%	71,96%	65,00%	154.473,50	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 19 116488-40	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	15.095.673,15	9.342.664,18	5.491.494,37	3.019.134,54		32.948.966,24	17.853.293,09	76,06%	65,00%	54,18%	54,18%	15.095.673,15	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 19 223939-29	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	1.529.927,48	938.921,97	554.966,98	305.985,46		3.329.801,89	1.799.874,41	76,06%	65,00%	54,05%	54,05%	1.529.927,48	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 19 223943-05	Benefício Fiscal	4834	R D Ativa - Multa Isolada	Não Previdenciário	Não Previdenciário	16.513,14	10.507,31	5.404,09	0,00		32.424,54	15.911,40	76,06%	65,00%	49,07%	49,07%	16.513,14	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 19 071833-04	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	1.326.914,61	818.478,82	241.077,63	265.382,89		2.651.853,95	1.324.939,34	76,06%	65,00%	49,96%	49,96%	1.326.914,61	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 19 125355-00	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	56.258,37	33.209,30	20.143,86	11.251,66		120.863,19	64.604,82	76,06%	65,00%	53,45%	53,45%	56.258,37	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 19 255984-24	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	107.134,79	63.241,66	38.360,68	21.426,95		230.164,08	123.029,29	76,06%	65,00%	53,45%	53,45%	107.134,79	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 19 079046-48	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	145.825,90	86.081,02	26.107,21	29.165,18		287.179,31	141.353,41	76,06%	65,00%	49,22%	49,22%	145.825,90	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 20 058932-20	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	49.122.140,34	28.213.650,17	17.432.043,68	9.824.427,93		104.592.262,12	55.470.121,78	76,06%	65,00%	53,03%	53,03%	49.122.140,34	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 20 122843-20	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	1.101.475,19	620.285,14	388.411,06	220.295,00		2.330.466,39	1.228.991,20	76,06%	65,00%	52,74%	52,74%	1.101.475,19	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 20 028231-88	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	1.435.317,03	809.665,79	253.204,61	287.063,37		2.785.250,80	1.349.933,77	76,06%	65,00%	48,47%	48,47%	1.435.317,03	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 20 077160-14	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	16.870.738,95	9.117.171,59	5.872.411,65	3.374.147,73		35.234.469,92	18.963.730,97	76,06%	65,00%	52,12%	52,12%	16.870.738,95	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 20 161506-12	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	245.096,71	132.055,10	85.234,22	49.019,32		511.405,35	266.308,64	76,06%	65,00%	52,07%	52,07%	245.096,71	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 20 038619-97	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	644.479,50	348.856,66	112.223,40	128.895,88		1.234.457,44	589.977,94	76,06%	65,00%	47,79%	47,79%	644.479,50	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 20 119837-90	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	8.422.160,43	4.465.927,89	2.914.504,08	1.684.432,08		17.487.024,48	9.064.864,05	76,06%	65,00%	51,84%	51,84%	8.422.160,43	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 21 001527-37	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	2.608.744,62	1.372.972,33	900.693,15	521.748,83		5.404.158,93	2.795.414,31	76,06%	65,00%	51,73%	51,73%	2.608.744,62	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 21 004165-04	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	276.669,87	145.699,89	95.540,74	55.333,96		573.244,46	296.574,59	76,06%	65,00%	51,74%	51,74%	276.669,87	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 21 003396-55	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	840.639,81	441.178,44	144.994,61	168.127,94		1.594.940,80	754.300,99	76,06%	65,00%	47,29%	47,29%	840.639,81	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 21 005953-09	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	128.445,55	89.863,30	24.400,27	25.689,91		268.403,03	139.953,48	76,06%	65,00%	52,14%	52,14%	128.445,55	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 21 098415-27	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - Não IRRF	Não Previdenciário	Não Previdenciário	32.125.940,23	16.639.933,81	11.038.212,38	6.425.187,90		66.229.274,32	34.103.334,09	76,06%	65,00%	51,49%	51,49%	32.125.940,23	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 21 198040-46	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não Previdenciário	Não Previdenciário	1.204.536,38	619.869,54	413.062,63	240.907,24		2.478.375,79	1.273.839,41	76,06%	65,00%	51,40%	51,40%	1.204.536,38	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 21 054432-30	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - Não PIS	Não Previdenciário	Não Previdenciário	1.217.228,14	629.282,61	208.995,63	243.445,60		2.298.951,98	1.081.723,84	76,06%	65,00%						

Texto do CPF/CNPJ do Devedor Detalhado	Nome do Devedor Detalhado	Sistema de Origem da Dívida	Número de Inscrição	Tipo da Situação da Inscrição	Código da Receita Principal	Receita Principal	Indicador Receita da Dívida Previdenciária	Inscricao com vedacao de desconto?	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Honorários PREV	Valor Consolidado SEM desconto	Parcela Descontável	%Desconto CaPag	%Desconto Legal Máximo	%Desconto Ajustado (preserva o principal)	%Desconto Efetivo	Valor Consolidado COM desconto	Entrar na Transação?	FGTS	Modalidade
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 17959-07	Em cobrança	4133	R D Alva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	2.100.184,19	983.677,68	350.389,86	420.036,81		3.854.288,54	1.754.104,35	76,06%	65,00%	45,51%	45,51%	2.100.184,19	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 179560-32	Em cobrança	4156	R D Alva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	27.317,80	12.799,77	4.558,08	5.463,49		50.138,94	22.821,34	76,06%	65,00%	45,52%	45,52%	27.317,80	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 179561-13	Em cobrança	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	209.190,01	97.255,75	34.828,36	41.837,85		383.111,97	173.921,96	76,06%	65,00%	45,40%	45,40%	209.190,01	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 179562-02	Em cobrança	4201	R D Alva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	2.234.175,00	1.046.574,42	372.758,43	448.834,97		4.100.342,82	1.866.187,82	76,06%	65,00%	45,51%	45,51%	2.234.175,00	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 179563-85	Em cobrança	4224	R D Alva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	178.733,97	83.725,91	29.820,68	35.746,78		328.027,32	149.293,35	76,06%	65,00%	45,51%	45,51%	178.733,97	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 179564-66	Em cobrança	4321	R D Alva - Contribuição Terceiros - Sesc	Sim	Previdenciário	1.340.505,00	627.944,83	223.655,06	268.100,98		2.480.205,67	1.119.700,67	76,06%	65,00%	45,51%	45,51%	1.340.505,00	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 179565-47	Em cobrança	4338	R D Alva - Cide - Sescrae/Agape/ASIDI	Sim	Previdenciário	268.100,98	125.588,89	44.731,00	53.620,17		492.041,04	223.940,06	76,06%	65,00%	45,51%	45,51%	268.100,98	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 22 034122-28	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	780.042,26	373.192,71	130.924,33	156.008,42		1.440.167,72	660.125,46	76,06%	65,00%	45,84%	45,84%	780.042,26	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 22 007859-75	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	1.004.774,23	477.349,75	168.307,88	200.954,82		1.851.366,68	846.612,45	76,06%	65,00%	45,73%	45,73%	1.004.774,23	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 22 051264-42	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	17.022.705,95	7.292.673,74	2.771.992,08	3.404.541,13		30.491.912,90	13.469.206,95	76,06%	65,00%	44,17%	44,17%	17.022.705,95	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 22 051265-23	Benefício Fiscal	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	3.521.428,17	1.584.212,18	578.992,59	704.285,61		6.368.918,55	2.847.490,38	76,06%	65,00%	44,71%	44,71%	3.521.428,17	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407095-26	Benefício Fiscal	4133	R D Alva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	2.054.263,62	869.434,15	333.455,04	410.852,69		3.668.005,50	1.613.741,88	76,06%	65,00%	44,00%	44,00%	2.054.263,62	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407096-07	Benefício Fiscal	4156	R D Alva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	32.337,93	13.736,04	5.254,15	6.467,57		57.795,69	25.457,76	76,06%	65,00%	44,05%	44,05%	32.337,93	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407097-98	Benefício Fiscal	4201	R D Alva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	2.506.401,98	1.058.692,29	406.637,46	501.280,38		4.473.012,11	1.966.610,13	76,06%	65,00%	43,97%	43,97%	2.506.401,98	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407098-79	Benefício Fiscal	4224	R D Alva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	200.512,13	84.695,35	32.530,98	40.102,41		357.840,87	157.328,74	76,06%	65,00%	43,97%	43,97%	200.512,13	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407099-50	Benefício Fiscal	4321	R D Alva - Contribuição Terceiros - Sesc	Sim	Previdenciário	1.503.841,19	635.215,36	243.982,47	300.768,21		2.883.807,23	1.179.966,04	76,06%	65,00%	43,97%	43,97%	1.503.841,19	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407100-28	Benefício Fiscal	4338	R D Alva - Cide - Sescrae/Agape/ASIDI	Sim	Previdenciário	300.768,21	127.043,03	48.796,48	60.153,63		536.761,35	235.993,14	76,06%	65,00%	43,97%	43,97%	300.768,21	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407102-90	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	71.234,90	30.159,41	11.584,12	14.246,95		127.205,38	55.970,48	76,06%	65,00%	44,00%	44,00%	71.234,90	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407103-70	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	3.187,80	1.348,07	517,34	637,56		5.690,77	2.502,97	76,06%	65,00%	43,98%	43,98%	3.187,80	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407118-57	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	163.675,16	69.692,97	26.610,31	32.735,03		262.713,47	129.038,31	76,06%	65,00%	44,08%	44,08%	163.675,16	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407119-38	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	2.036,10	838,51	328,18	407,22		3.610,01	1.573,91	76,06%	65,00%	43,60%	43,60%	2.036,10	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407120-71	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	7.118,10	2.981,44	1.152,31	1.423,60		12.675,45	5.557,35	76,06%	65,00%	43,84%	43,84%	7.118,10	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407121-52	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	66.610,63	28.214,43	10.814,71	13.322,10		118.961,87	52.351,24	76,06%	65,00%	44,01%	44,01%	66.610,63	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 22 407248-35	Benefício Fiscal	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	3.503,87	1.487,51	569,21	700,75		6.261,34	2.757,47	76,06%	65,00%	44,04%	44,04%	3.503,87	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 22 114233-98	Benefício Fiscal	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	1.246.948,10	536.055,92	203.239,36	249.389,59		2.235.632,97	988.684,87	76,06%	65,00%	44,22%	44,22%	1.246.948,10	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 22 038972-95	Benefício Fiscal	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	931.364,63	402.976,92	152.081,44	186.272,91		1.672.675,90	741.311,27	76,06%	65,00%	44,32%	44,32%	931.364,63	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 24 054941-56	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	38.578.172,31	9.150.822,49	11.088.925,83	7.715.634,38		66.533.555,01	27.955.382,70	76,06%	65,00%	42,02%	42,02%	38.578.172,31	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 24 062338-74	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	534.896,99	126.396,15	153.654,50	106.979,39		921.927,03	387.030,04	76,06%	65,00%	41,98%	41,98%	534.896,99	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582021-76	Em cobrança	4133	R D Alva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	3.634.477,20	858.203,77	1.043.915,27	728.895,41		6.263.491,65	2.629.014,45	76,06%	65,00%	41,97%	41,97%	3.634.477,20	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582022-57	Em cobrança	4156	R D Alva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	34.518,49	7.498,18	9.784,07	6.903,69		58.704,43	24.185,94	76,06%	65,00%	41,20%	41,20%	34.518,49	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582023-38	Em cobrança	4185	R D Alva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	159.267,66	35.492,93	45.322,81	31.853,48		271.936,88	112.669,22	76,06%	65,00%	41,43%	41,43%	159.267,66	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582024-19	Em cobrança	4201	R D Alva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	3.642.888,95	863.635,98	1.047.020,53	728.577,75		6.262.123,21	2.639.234,26	76,06%	65,00%	42,01%	42,01%	3.642.888,95	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582025-08	Em cobrança	4224	R D Alva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	291.431,08	69.090,84	83.761,62	58.286,18		502.569,72	211.138,64	76,06%	65,00%	42,01%	42,01%	291.431,08	sim	-	PREV

Texto do CPF/CNPJ do Devedor Detalhado	Nome do Devedor Detalhado	Sistema de Origem da Dívida	Número de Inscrição	Tipo da Situação da Inscrição	Código da Receita Principal	Receita Principal	Indicador Receita da Dívida Previdenciária	Inscricao com vedacao de desconto?	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Honorários PREV	Valor Consolidado SEM desconto	Parcela Descontável	% Desconto CaPag	% Desconto Legal Máximo	% Desconto Ajustado (preserva o principal)	% Desconto Efetivo	Valor Consolidado COM desconto	Entrar na Transação?	FGTS	Modalidade
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582026-80	Em cobrança	4321	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Sesc	Sim	Previdenciário	2.185.733,36	518.181,59	628.212,32	437.146,65		3.769.273,92	1.583.540,56	76,06%	65,00%	42,01%	42,01%	2.185.733,36	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 582027-61	Em cobrança	4338	R D Alíva - Cide - Sebrae/Apeae/ABDI	Sim	Previdenciário	437.146,65	103.636,28	125.642,44	87.429,29		753.854,66	316.708,01	76,06%	65,00%	42,01%	42,01%	437.146,65	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 24 099192-37	Em cobrança	896	Receita da dívida ativa - COFINS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	253.208,35	53.855,40	71.541,08	50.641,66		429.246,49	176.038,14	76,06%	65,00%	41,01%	41,01%	253.208,35	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 24 099193-18	Em cobrança	992	Receita da dívida ativa - CSLL - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	95.967,16	20.383,78	27.108,87	19.193,42		162.653,23	66.686,07	76,06%	65,00%	41,00%	41,00%	95.967,16	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 24 099194-07	Em cobrança	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	1.128.436,22	288.753,24	328.575,33	225.687,21		1.971.452,00	843.015,78	76,06%	65,00%	42,76%	42,76%	1.128.436,22	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 24 026893-65	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	926.411,59	222.222,28	266.783,23	185.282,30		1.600.699,40	674.287,81	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	926.411,59	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 24 026894-46	Em cobrança	949	Receita da dívida ativa - PIS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	56.741,05	12.063,86	16.030,62	11.348,20		96.183,73	39.442,68	76,06%	65,00%	41,01%	41,01%	56.741,05	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 24 107902-86	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	6.566.089,99	2.500.734,57	1.038.004,25	1.313.217,98		11.418.046,79	4.851.956,80	76,06%	65,00%	42,49%	42,49%	6.566.089,99	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 24 107903-67	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	44.657.506,92	14.344.321,12	6.793.332,93	8.931.501,27		74.726.862,24	30.089.155,32	76,06%	65,00%	40,24%	40,24%	44.657.506,92	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966146-64	Em cobrança	4321	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Sesc	Sim	Previdenciário	315.343,56	116.866,32	49.527,85	63.068,71		544.806,44	229.462,88	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	315.343,56	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966147-45	Em cobrança	4224	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	14.505,48	5.375,73	2.278,23	2.901,09		25.060,53	10.555,05	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	14.505,48	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966148-26	Em cobrança	4338	R D Alíva - Cide - Sebrae/Apeae/ABDI	Sim	Previdenciário	63.068,71	23.373,26	9.905,57	12.613,74		108.961,28	45.892,57	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	63.068,71	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966149-07	Em cobrança	4185	R D Alíva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	54.042,08	20.027,95	8.487,84	10.808,39		93.366,26	39.324,18	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	54.042,08	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966150-40	Em cobrança	4201	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	525.572,60	194.777,20	82.546,43	105.114,52		908.010,75	382.438,15	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	525.572,60	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966151-21	Em cobrança	4133	R D Alíva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	399.825,76	148.175,42	62.796,63	79.965,15		690.762,96	290.937,20	76,06%	65,00%	42,12%	42,12%	399.825,76	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966153-93	Em cobrança	4133	R D Alíva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	3.145.140,88	969.787,56	474.395,65	629.028,10		5.218.352,19	2.073.211,31	76,06%	65,00%	39,73%	39,73%	3.145.140,88	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966154-74	Em cobrança	4201	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	3.497.066,40	1.085.517,86	528.199,75	699.413,25		5.810.197,26	2.313.130,86	76,06%	65,00%	39,81%	39,81%	3.497.066,40	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966155-55	Em cobrança	4185	R D Alíva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	462.557,45	140.130,68	69.519,94	92.511,33		764.719,40	302.161,95	76,06%	65,00%	39,51%	39,51%	462.557,45	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966156-36	Em cobrança	4338	R D Alíva - Cide - Sebrae/Apeae/ABDI	Sim	Previdenciário	467.844,56	146.493,44	70.790,68	93.568,87		778.697,55	310.852,99	76,06%	65,00%	39,92%	39,92%	467.844,56	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966157-17	Em cobrança	4321	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Sesc	Sim	Previdenciário	2.300.210,77	719.329,10	347.958,20	460.042,13		3.827.540,20	1.527.329,43	76,06%	65,00%	39,90%	39,90%	2.300.210,77	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966158-06	Em cobrança	4156	R D Alíva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	74.887,14	22.948,05	11.281,26	14.977,41		124.093,86	49.206,72	76,06%	65,00%	39,65%	39,65%	74.887,14	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 24 966159-89	Em cobrança	4224	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	279.765,27	86.841,38	42.255,96	55.953,02		464.815,63	185.050,36	76,06%	65,00%	39,81%	39,81%	279.765,27	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 24 169685-23	Em cobrança	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	281.468,74	107.183,29	44.494,57	56.293,74		489.440,34	207.971,60	76,06%	65,00%	42,49%	42,49%	281.468,74	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 24 169687-95	Em cobrança	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	1.301.094,93	413.328,50	197.464,23	260.218,96		2.172.106,62	871.011,69	76,06%	65,00%	40,10%	40,10%	1.301.094,93	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 24 045380-62	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	214.641,27	81.735,39	33.930,49	42.928,25		373.235,40	158.594,13	76,06%	65,00%	42,49%	42,49%	214.641,27	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 24 045381-43	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	1.611.938,42	521.334,62	245.566,06	322.387,65		2.701.226,75	1.089.288,33	76,06%	65,00%	40,33%	40,33%	1.611.938,42	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 24 147175-08	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	6.624.320,58	2.598.175,34	2.109.472,00	1.324.864,10		12.656.832,02	6.032.511,44	76,06%	65,00%	47,66%	47,66%	6.624.320,58	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 24 222807-08	Em cobrança	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. PJ a PJ de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	534.771,28	209.095,57	170.164,22	106.954,25		1.020.965,32	486.214,04	76,06%	65,00%	47,62%	47,62%	534.771,28	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 24 059479-50	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	302.223,58	118.975,16	96.328,68	60.444,70		577.972,12	275.748,54	76,06%	65,00%	47,71%	47,71%	302.223,58	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	81 4 24 181283-70	Em cobrança	4133	R D Alíva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	533.322,05	204.365,92	168.870,47	106.664,39		1.013.222,83	479.900,78	76,06%	65,00%	47,36%	47,36%	533.322,05	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	81 4 24 181285-32	Em cobrança	4185	R D Alíva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	84.681,88	32.187,80	26.781,20	16.936,34		160.567,22	75.885,34	76,06%	65,00%	47,26%	47,26%	84.681,88	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	81 4 24 181286-13	Em cobrança	4201	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	726.059,93	278.421,40	229.938,66	145.211,97		1.379.631,96	653.572,03	76,06%	65,00%	47,37%	47,37%	726.059,93	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	81 4 24 181287-02	Em cobrança	4224	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	58.084,78	22.273,70	18.395,08	11.616,95		110.370,51	52.285,73	76,06%	65,00%	47,37%	47,37%	58.084,78	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	81 4 24 181288-85	Em cobrança	4321	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Sesc	Sim	Previdenciário	435.635,95	167.052,83	137.963,19	87.127,18		827.779,15	392.143,20	76,06%	65,00%	47,37%	47,37%	435.635,95	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	81 4 24 181289-66	Em cobrança	4338	R D Alíva - Cide - Sebrae/Apeae/ABDI	Sim	Previdenciário	87.127,18	33.410,55	27.592,63	17.425,43		165.555,79	78.428,61	76,06%	65,00%	47,37%	47,37%	87.127,18	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 029849-74	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	1.516.146,57	261.117,43	208.049,32	303.229,29		2.288.542,61	772.396,04	76,06%	65,00%	33,75%	33,75%	1.516.146,57	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 029865-94	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	23.341.452,71	4.257.376,06	3.226.711,92	4.668.290,45		35.493.831,14	12.152.378,43	76,06%	65,00%	34,24%	34,24%	23.341.452,71	sim	-	DEMAIS

Texto do CPF/CNPJ do Devedor Detalhado	Nome do Devedor Detalhado	Sistema de Origem da Dívida	Número de Inscrição	Tipo da Situação da Inscrição	Código da Receita Principal	Receita Principal	Indicador Receita da Dívida Previdenciária	Inscricao com vedacao de desconto?	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Honorários PREV	Valor Consolidado SEM desconto	Parcela Descontavel	% Desconto CaPag	% Desconto Legal Máximo	% Desconto Ajustado (preserva o principal)	% Desconto Efetivo	Valor Consolidado COM desconto	Entrar na Transação?	FGTS	Modalidade
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152659-78	Em cobrança	4338	R D Alíva - Cide - Sebrae/Apex/ABDI	Sim	Previdenciário	195.864,16	37.030,79	27.206,77	39.172,81		299.274,53	103.410,37	76,06%	65,00%	34,55%	34,55%	195.864,16	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152660-00	Em cobrança	4185	R D Alíva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	222.024,83	42.552,38	30.896,21	44.404,90		339.880,32	117.855,49	76,06%	65,00%	34,68%	34,68%	222.024,83	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152661-90	Em cobrança	4201	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	2.038.520,45	376.607,91	282.283,24	407.704,06		3.105.115,66	1.066.595,21	76,06%	65,00%	34,35%	34,35%	2.038.520,45	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152662-71	Em cobrança	4133	R D Alíva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	2.587.586,71	478.826,70	358.193,07	517.517,30		3.940.123,78	1.352.537,07	76,06%	65,00%	34,33%	34,33%	2.587.586,71	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152663-52	Em cobrança	4321	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Senc	Sim	Previdenciário	979.320,85	185.154,08	136.033,90	195.864,16		1.496.372,87	517.052,12	76,06%	65,00%	34,55%	34,55%	979.320,85	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152664-33	Em cobrança	4224	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	163.081,62	30.128,80	22.582,65	32.616,30		248.409,17	85.327,55	76,06%	65,00%	34,35%	34,35%	163.081,62	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 152665-14	Em cobrança	4156	R D Alíva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	60.007,70	11.375,29	8.336,45	12.001,52		91.722,96	31.715,26	76,06%	65,00%	34,58%	34,58%	60.007,70	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 036864-10	Em cobrança	896	Receita da dívida ativa - COFINS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	548.464,96	98.075,51	75.623,34	109.692,97		831.856,78	283.391,82	76,06%	65,00%	34,07%	34,07%	548.464,96	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 036865-00	Em cobrança	992	Receita da dívida ativa - CSLL - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	182.821,55	32.691,79	25.207,76	36.564,28		277.265,38	94.463,83	76,06%	65,00%	34,07%	34,07%	182.821,55	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 010213-54	Em cobrança	949	Receita da dívida ativa - PIS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	118.834,14	21.249,68	16.385,06	23.766,79		180.235,67	61.401,53	76,06%	65,00%	34,07%	34,07%	118.834,14	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 010214-35	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	985.699,17	177.719,41	136.055,84	197.139,82		1.496.614,24	510.915,07	76,06%	65,00%	34,14%	34,14%	985.699,17	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 059696-22	Em cobrança	4834	R D Alíva - Multa Isolada	Não	Não Previdenciário	33.134.899,46	4.390.374,15	3.752.527,36	0,00		41.277.800,97	8.142.901,51	76,06%	65,00%	19,73%	19,73%	33.134.899,46	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 048642-08	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	30.037,06	56.794,53	9.283,89	6.007,40		102.122,88	72.085,82	76,06%	65,00%	70,59%	65,00%	35.743,01	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 048643-99	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	10.338.431,93	12.633.578,97	2.503.969,72	2.067.686,33		27.543.666,95	17.205.235,02	76,06%	65,00%	62,47%	62,47%	10.338.431,93	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 048644-70	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	15.515.325,09	32.653.061,64	5.980.486,05	11.636.493,83		65.765.368,81	50.270.043,52	76,06%	65,00%	76,42%	65,00%	23.024.879,01	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 048645-50	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	389.096,16	1.041.827,23	153.465,51	103.731,73		1.688.120,63	1.299.024,47	76,06%	65,00%	76,95%	65,00%	590.842,22	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 048646-31	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	6.734.039,24	6.435.529,82	1.451.637,68	1.346.807,81		15.968.014,55	9.233.975,31	76,06%	65,00%	57,83%	57,83%	6.734.039,24	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 696819-94	Em cobrança	4156	R D Alíva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	56.169,97	131.617,12	22.991,46	42.127,51		252.906,06	196.736,09	76,06%	65,00%	77,79%	65,00%	88.517,12	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 064936-56	Em cobrança	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. P.J a P.J de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	834.427,22	1.020.493,05	202.180,56	166.885,41		2.223.966,24	1.389.559,02	76,06%	65,00%	62,48%	62,48%	834.427,22	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 064937-37	Em cobrança	4834	R D Alíva - Multa Isolada	Não	Não Previdenciário	34.635,82	30.999,05	6.563,48	0,00		72.198,35	37.562,53	76,06%	65,00%	52,03%	52,03%	34.635,82	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 064938-18	Em cobrança	4493	Receita da dívida ativa - COFINS	Não	Não Previdenciário	4.859.278,01	15.932.876,60	2.443.661,31	3.844.458,50		26.880.274,42	22.020.996,41	76,06%	65,00%	81,92%	65,00%	9.408.096,05	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 064939-07	Em cobrança	1772	Rec. div. ativa - Ret. contrib. pagam. P.J a P.J de dir. priv.	Não	Não Previdenciário	261.856,40	273.011,59	58.723,92	52.371,25		645.963,16	384.106,76	76,06%	65,00%	59,46%	59,46%	261.856,40	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 064940-32	Em cobrança	896	Receita da dívida ativa - COFINS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	769.327,22	1.819.713,98	316.603,66	576.995,42		3.482.640,28	2.713.313,06	76,06%	65,00%	77,91%	65,00%	1.218.924,10	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 064941-13	Em cobrança	992	Receita da dívida ativa - CSLL - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	238.648,04	565.365,81	98.299,99	179.986,06		1.081.299,90	842.651,86	76,06%	65,00%	77,93%	65,00%	378.454,97	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 021162-78	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	560.578,49	693.659,71	136.635,38	112.115,67		1.502.989,25	942.410,76	76,06%	65,00%	62,70%	62,70%	560.578,49	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 021163-59	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	80.670,45	75.781,82	17.258,63	16.134,09		189.844,99	109.174,54	76,06%	65,00%	57,51%	57,51%	80.670,45	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 021164-30	Em cobrança	949	Receita da dívida ativa - PIS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	37.538,79	87.306,81	15.299,67	28.154,11		168.299,68	130.760,89	76,06%	65,00%	77,70%	65,00%	58.904,89	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 2 25 071635-37	Em cobrança	3560	Receita da dívida ativa - IRRF	Não	Não Previdenciário	49.256.365,56	5.622.425,60	6.473.006,40	9.851.272,90		71.203.070,46	21.946.704,90	76,06%	65,00%	30,82%	30,82%	49.256.365,56	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862001-76	Em cobrança	4133	R D Alíva - Contribuição Previdenciária Segurados	Sim	Previdenciário	6.347.345,34	740.748,98	835.756,33	1.269.468,99		9.193.319,64	2.845.974,30	76,06%	65,00%	30,96%	30,96%	6.347.345,34	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862002-57	Em cobrança	4156	R D Alíva - Contribuição Empresa/Empregador	Sim	Previdenciário	684.592,32	84.366,98	90.587,77	136.918,42		996.465,49	311.873,17	76,06%	65,00%	31,30%	31,30%	684.592,32	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862003-38	Em cobrança	4185	R D Alíva - Contribuição Sujeta a Retenção Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.070.118,11	141.944,85	142.608,63	214.023,37		1.568.694,96	498.576,85	76,06%	65,00%	31,78%	31,78%	1.070.118,11	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862004-19	Em cobrança	4201	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Salário Educação	Sim	Previdenciário	5.256.599,00	609.158,81	691.707,75	1.051.319,76		7.608.765,32	2.352.186,32	76,06%	65,00%	30,91%	30,91%	5.256.599,00	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862005-08	Em cobrança	4224	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Inca	Sim	Previdenciário	420.527,88	48.732,65	55.336,60	84.105,54		608.702,67	188.174,79	76,06%	65,00%	30,91%	30,91%	420.527,88	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862006-80	Em cobrança	4321	R D Alíva - Contribuição Terceiros - Senc	Sim	Previdenciário	3.397.750,80	406.305,95	448.360,68	679.550,12		4.931.967,55	1.534.216,75	76,06%	65,00%	31,11%	31,11%	3.397.750,80	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 4 25 862007-61	Em cobrança	4338	R D Alíva - Cide - Sebrae/Apex/ABDI	Sim	Previdenciário	679.550,12	81.261,15	89.672,12	135.909,97		986.303,36	306.843,24	76,06%	65,00%	31,11%	31,11%	679.550,12	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 109348-40	Em cobrança	896	Receita da dívida ativa - COFINS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	669.665,85	77.613,12	88.121,21	133.933,14		969.333,32	299.667,47	76,06%	65,00%	30,91%	30,91%	669.665,85	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 109349-20	Em cobrança	992	Receita da dívida ativa - CSLL - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	222.452,56	25.772,15	29.271,51	44.490,47		321.966,69	99.534,13	76,06%	65,00%	30,91%	30,91%	222.452,56	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 032856-77	Em cobrança	810	Receita da dívida ativa - PIS	Não	Não Previdenciário	1.932.348,57	215.107,24	253.392,54	386.469,68		2.787.318,03	854.969,46	76,06%	65,00%	30,67%	30,67%	1.932.348,57	sim	-	DEMAIS

Texto do CPF/CNPJ do Devedor Detalhado	Nome do Devedor Detalhado	Sistema de Origem da Dívida	Número de Inscrição	Tipo da Situação da Inscrição	Código da Recaída Principal	Receita Principal	Indicador Receita da Dívida Previdenciária	Inscricao com vedacao de desconto?	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Honorários PREV	Valor Consolidado SEM desconto	Parcela Descontável	% Desconto CaPag	% Desconto Legal Máximo	% Desconto Ajustado (preserva o principal)	% Desconto Efetivo	Valor Consolidado COM desconto	Entrar na Transação?	FGTS	Modalidade
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 7 25 032857-58	Em cobrança	949	Receita da dívida ativa - PIS - Retenção na fonte	Não	Não Previdenciário	145.863,89	16.915,02	19.195,16	29.172,74		211.146,81	65.282,92	76,06%	65,00%	30,92%	30,92%	145.863,89	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 6 25 152906-14	Em cobrança	4834	R.O Alva - Multa Isolada	Não	Não Previdenciário	12.235.130,74	2.265.946,18	1.450.107,69	0,00		15.951.184,61	3.716.053,87	76,06%	65,00%	23,30%	23,30%	12.235.130,74	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 5 25 043322-40	Em cobrança	3623	Receita da dívida ativa - Multa - CLT	Não	Não Previdenciário	463.979,15	122.676,08	72.584,89	139.193,74		798.433,86	334.454,71	76,06%	65,00%	41,89%	41,89%	463.979,15	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	SIDA	80 5 25 043353-47	Em cobrança	3623	Receita da dívida ativa - Multa - CLT	Não	Não Previdenciário	125.295,12	33.128,02	19.601,16	37.568,53		215.612,83	90.317,71	76,06%	65,00%	41,89%	41,89%	125.295,12	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	398912254	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	829.412,91	1.172.188,32	433.496,76	165.882,58		2.600.980,57	1.771.567,66	76,06%	65,00%	68,11%	65,00%	910.343,20	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	398912262	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	2.193.574,72	3.106.005,37	1.147.659,01	436.714,96		6.885.954,06	4.692.379,34	76,06%	65,00%	68,14%	65,00%	2.410.083,92	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	399025405	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	368.071,96	504.292,40	189.195,75	73.614,39		1.135.174,50	767.102,54	76,06%	65,00%	67,58%	65,00%	397.311,08	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	399025413	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	843.064,04	1.153.569,74	433.049,31	168.612,79		2.598.295,88	1.755.231,84	76,06%	65,00%	67,55%	65,00%	909.403,56	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	401814688	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	767.705,25	1.011.348,92	386.519,04	153.541,04		2.319.114,25	1.551.409,00	76,06%	65,00%	66,90%	65,00%	811.689,99	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	401814696	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.934.689,13	2.555.076,74	975.340,74	386.937,84		5.852.044,45	3.917.355,32	76,06%	65,00%	66,94%	65,00%	2.048.215,58	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	409222500	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	2.046.535,82	2.597.190,80	1.010.606,75	409.307,15		6.063.640,52	4.017.104,70	76,06%	65,00%	66,25%	65,00%	2.122.274,18	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	409222518	Garantia	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	4.298.205,99	5.416.780,45	2.114.925,53	859.641,20		12.689.553,17	8.391.347,18	76,06%	65,00%	66,13%	65,00%	4.441.343,61	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	365841021	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	946.431,68	1.706.754,65	284.247,27	189.286,33		3.126.719,93	2.180.288,25	76,06%	65,00%	69,73%	65,00%	1.094.351,98	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	373472994	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.451.994,65	3.636.791,70	1.075.835,06	290.398,97		6.455.010,38	5.003.015,73	76,06%	65,00%	77,51%	65,00%	2.259.253,63	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	171733843	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	3.043.645,13	1.671.169,09	532.354,33	608.729,04		5.855.897,59	2.812.252,46	76,06%	65,00%	48,02%	48,02%	3.043.645,13	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	171733851	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	6.704.532,75	3.684.213,35	1.172.965,27	1.340.906,57		12.902.617,94	6.198.085,19	76,06%	65,00%	48,04%	48,04%	6.704.532,75	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	160231213	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.590.331,67	947.117,62	285.551,56	318.066,33		3.141.067,18	1.550.735,51	76,06%	65,00%	49,37%	49,37%	1.590.331,67	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	160231221	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	3.622.112,83	2.157.984,57	650.452,00	724.422,59		7.154.971,99	3.532.859,16	76,06%	65,00%	49,38%	49,38%	3.622.112,83	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	177876166	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	591.784,17	312.749,25	102.289,03	118.356,83		1.125.179,28	533.395,11	76,06%	65,00%	47,41%	47,41%	591.784,17	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	177876174	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.285.312,48	678.108,32	222.048,33	257.062,49		2.442.531,62	1.157.219,14	76,06%	65,00%	47,38%	47,38%	1.285.312,48	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	123631610	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	859.177,40	822.013,73	185.302,66	171.835,47		2.038.329,26	1.179.151,86	76,06%	65,00%	57,85%	57,85%	859.177,40	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	123631629	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.498.661,48	1.433.262,34	323.165,61	299.732,29		3.554.821,72	2.056.160,24	76,06%	65,00%	57,84%	57,84%	1.498.661,48	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	179479539	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	563.127,32	293.506,13	96.925,89	112.625,47		1.066.184,81	503.057,49	76,06%	65,00%	47,18%	47,18%	563.127,32	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	179479547	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.503.807,44	793.882,51	258.845,15	300.761,50		2.847.296,60	1.343.489,16	76,06%	65,00%	47,18%	47,18%	1.503.807,44	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	179479555	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.363.739,37	710.728,33	234.721,56	272.747,87		2.581.937,13	1.218.197,76	76,06%	65,00%	47,16%	47,16%	1.363.739,37	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	179479563	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	2.620.152,38	1.363.946,60	450.812,55	524.030,48		4.958.942,41	2.338.790,03	76,06%	65,00%	47,16%	47,16%	2.620.152,38	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	179479652	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	867.258,70	444.349,92	148.508,04	173.451,73		1.633.566,39	766.307,69	76,06%	65,00%	46,91%	46,91%	867.258,70	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	179479660	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.597.096,95	818.440,23	273.495,66	319.419,39		3.008.452,23	1.411.355,28	76,06%	65,00%	46,91%	46,91%	1.597.096,95	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	366576305	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	82.045,13	150.167,21	24.862,14	16.409,02		273.483,50	191.438,37	76,06%	65,00%	70,00%	65,00%	95.719,23	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	182263444	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	831.086,22	417.730,76	141.503,42	166.217,25		1.556.537,65	725.451,43	76,06%	65,00%	46,61%	46,61%	831.086,22	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	182263452	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.556.541,78	782.269,67	265.011,98	311.308,33		2.915.131,76	1.358.589,98	76,06%	65,00%	46,60%	46,60%	1.556.541,78	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	185152953	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	553.495,09	272.373,29	93.656,74	110.699,01		1.030.224,13	476.729,04	76,06%	65,00%	46,27%	46,27%	553.495,09	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	185152961	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	1.144.683,24	563.125,98	193.674,59	228.936,65		2.130.420,46	985.737,22	76,06%	65,00%	46,27%	46,27%	1.144.683,24	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	Dívida PREV	198146051	Em cobrança	9998	Indica inscrição do tipo Previdenciária	Sim	Previdenciário	117.824,26	70.610,20	21.189,93	23.564,85		233.089,24	115.264,98	76,06%	65,00%	49,45%	49,45%	117.824,26	sim	-	PREV
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	RFB	13071-735-809/2024-10				Não	Não Previdenciário	10.070.391,50					10.070.391,50	0,00	76,06%	65,00%	0,00%	0,00%	10.070.391,50	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	RFB	13074-759.616/2025-35				Não	Não Previdenciário	23.435.405,93					23.435.405,93	0,00	76,06%	65,00%	0,00%	0,00%	23.435.405,93	sim	-	DEMAIS

Nome: SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA
CNPJ: 61.902.722/0001-26
Empresa em RJ no prazo do art. 21, caput ou § 6º, da Portaria PGFN n. 2382, de 2021 ou que se enquadra no Art. 15, § 1º, Portaria PGFN nº 6767/2022: não
Data de extração: 18/12/2025

Texto do CPF/CNPJ do Devedor Detalhado	Nome do Devedor Detalhado	Sistema de Origem da Dívida	Número de Inscrição	Tipo da Situação da Inscrição	Código da Receita Principal	Receita Principal	Indicador Receita da Dívida Previdenciária	Inscrição com vedação de desconto?	Principal	Juros	Encargo Legal	Multa	Honorários PREV	Valor Consolidado SEM desconto	Parcela Descontável	%Desconto CaPag	%Desconto Legal Máximo	%Desconto Ajustado (preserva o principal)	%Desconto Efetivo	Valor Consolidado COM desconto	Entra na Transação?	FGTS	Modalidade
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	RFB	13071-735-809/2024-10				Não	Não Previdenciário	10.070.391,50					10.070.391,50	0,00	76,06%	65,00%	0,00%	0,00%	10.070.391,50	sim	-	DEMAIS
61.902.722/0001-26	SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA	RFB	13074-759-616/2025-35				Não	Não Previdenciário	23.435.405,93					23.435.405,93	0,00	76,06%	65,00%	0,00%	0,00%	23.435.405,93	sim	-	DEMAIS

CPF/CNPJ			61.902.722/0001-26				
UNIDADE/REGIONAL			PRFN3				
MODALIDADE			Demais Débitos				
Informações para o cálculo das prestações							
Valor Consolidado			Desconto médio		Valor consolidado após descontos		
1.043.674.939,23			47,08%		R\$ 552.362.957,70		
Faixa	Parcela Inicial	Parcela Final	Qtd prestações	Percentual da parcela	Percentual por faixa	Valor por parcela	Valor total faixa
1	1	120	120	0,833333%	100,000%	R\$ 4.603.024,65	R\$ 552.362.957,70
			120		100,000%		R\$ 552.362.957,70

CNPJ			=D1				
UNIDADE			PRFN3				
MODALIDADE			Débitos Previdenciários				
Informações para o cálculo das prestações							
Valor Consolidado			Desconto		Valor consolidado após descontos		
212.776.268,62			47,93%		R\$ 110.789.671,78		
Faixa	Inicial	Parcela Final	prestações	da parcela	por faixa	Valor por parcela	Valor total faixa
1	1	60	60	1,66667%	100,000%	1.846.494,53	110.789.671,78
			60		100,000%		R\$ 110.789.671,78